

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por esse instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UPAE CARUARU**, mediante contrato de gestão firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1020, Bairro de Tirol, CEP 59.015-040, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.281/0001-10, neste ato por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CONSIDERANDO**

A conclusão dos procedimentos formais para inscrição da **UPAE CARUARU** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), na condição de filial do **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1. Resolvem as partes alterar o preambulo do contrato, na qualificação do Contratante, que passará a ser a **UPAE CARUARU**, na condição de **CONTRATANTE**, dispondo a seguinte qualificação:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município

de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, Dr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2. As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de maio de 2019.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE CARUARU**

*Dennis Leonardo de Medeiros*  
**QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: Andre Luiz Delmas Barbosa  
CPF/MF: 01.101.701.10  
Gestor de TI

*[Assinatura]*  
Vidoni & Correia Advogados